



MUNICIPIO DE GUAÍRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 058/2015

Data: 12.03.2015

Ementa: fixa as datas de vencimentos de tributos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 32, 80 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006, e, considerando o memorando sob o nº 2014004258,

DECRETA:

Art. 1º Fixa as datas de vencimentos do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa e da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária, conforme a seguir:

I- Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa:

Cota única	em 30.04.2015
1ª Parcela	em 30.04.2015
2ª Parcela	em 29.05.2015
3ª Parcela	em 30.06.2015

II- Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária:

Cota única	em 30.04.2015
------------	---------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.320 de 13.03.2015 – página 24 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 045 de 12.03.2015 – ano 05